

2.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Paula da Silva Andrade e Sousa, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.»

23 de fevereiro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.  
209376337

Instituto Nacional de Saúde Doutor  
Ricardo Jorge, I. P.

**Aviso n.º 2661/2016**

**Notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 77/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, no Departamento de Epidemiologia do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, aberto através do Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro, constantes na lista anexa, para que, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso e nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo se pronunciem por escrito, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal.

2 — Para o efeito, deverão utilizar, obrigatoriamente, o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página eletrónica do Instituto, em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) — quem somos/ instrumentos de gestão/ admissão de pessoal, podendo o mesmo ser entregue pelas formas previstas no Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro.

3 — Mais se informa que o processo se encontra disponível para consulta das 14H30M às 17H30M, nas instalações deste Instituto, na Direção de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

18 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

ANEXO

Candidatos excluídos (por ordem alfabética):

Alexandra Manuel Silva Rico a)  
Ana Catarina Peixoto Estevão b)  
Ana Margarida Seródio Mourinho Pagueia c)  
Ana Rita Afonso Fernandes b)  
Ana Rita Dias da Costa b)  
Ana Sofia Maurício de Assunção d)  
Arlinda Sofia Branco da Rocha b)  
Aurora Suarez Gomez e)  
Barbara Sofia Maltez Nogueira f)  
Catarina Maria Gonçalves da Rocha Ferreira g)  
Cátia Marisa Gonçalves Gomes Graça a)  
Celine Moutinho Machado c)  
Filipa Buzaglo Salema Garção Nabais h)  
Joana Filipa Silva Pereira b)  
Joana Sanches Pedro b)  
João Faria Mendes Carregoso c)  
Manuela Maria da Costa e Silva Novais h)  
Pedro Daniel Lages de Almeida h)  
Ricardo Jorge de Sousa Antunes d)  
Sónia Marina Martins Figueira d)  
Tânia Patrícia Pedrosa Mendes b)  
Tiago Miguel Viegas da Costa Seco b)  
Vanessa Loureiro c)

Notas:

a) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura; não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015) de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

b) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura;

c) Não apresentou a candidatura dentro do prazo legal de apresentação da mesma, de acordo com o previsto no aviso de abertura.

d) Não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015), de acordo com o previsto no ponto 8.2 do aviso de abertura.

e) Uso indevido do formulário de candidatura; não apresentou *curriculum vitae* de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

f) Não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias, de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

g) Não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015), de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

h) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015) de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

209374799

**Aviso n.º 2662/2016**

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, com efeitos à data de 1 de fevereiro de 2016, da técnica de diagnóstico e terapêutica, *Silvia Maria Reis dos Santos*, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, para o mapa de pessoal deste Instituto.

22 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209374709

**ECONOMIA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

**Despacho n.º 3156/2016**

O Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, procedeu à publicação das regras de quantificação e contabilização do contributo de sistemas para aproveitamento de fontes de energia renováveis, de acordo com o tipo de sistema, concretizando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e respetiva regulamentação, nomeadamente a Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, na sua atual redação.

Existe, no entanto, a necessidade de atualização do referido despacho procedendo à substituição do programa de cálculo de determinação da energia produzida pelos sistemas solares térmicos e dos sistemas solares fotovoltaicos, no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), bem como a substituição da entidade responsável pelo referido programa.

Assim, determino o seguinte:

Artigo 1.º

**Alteração ao Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro**

Os números 1, 2 e 3 do Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«1 — Sistemas solares térmicos

A energia produzida pelo sistema solar térmico, deve ser determinada com recurso à versão em vigor do programa SCE.ER da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) ou outra ferramenta que utilize metodologia de cálculo equivalente que permita, quando aplicável, quantificar essa energia para diversos usos, devidamente validada por entidade competente designada para o efeito pelo ministério responsável pela área da energia.

2 — Sistemas solares fotovoltaicos

1 — A energia produzida pelo sistema solar fotovoltaico, deve ser determinada com recurso à versão em vigor do programa SCE. ER da DGEG ou outra ferramenta que utilize metodologia de cálculo equivalente, devidamente validada por entidade competente designada para o efeito pelo ministério responsável pela área da energia.

2 — [...]

3 — Sistemas eólicos

1 — [...]

2 — Em alternativa ao número anterior, e sempre que não se disponha da caracterização detalhada do vento por distribuição de classes poderá, em regiões no exterior do perímetro urbano, a produção de energia elétrica decorrente de microgeradores eólicos ser determinada utilizando o mapeamento do potencial eólico recorrendo ao número de horas anuais equivalentes à potência nominal (NEPs) que, para efeito de cálculo no presente regulamento, podem ser consultadas no sítio da internet do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) para as cotas de 10 e 20 m, sendo que os valores de produção para cotas intermédias poderão ser interpolados linearmente e na ausência de caracterização experimental, para cotas abaixo de 10 m, assumir-se-ão os valores de 10 m e, para cotas acima de 20 m, assumir-se-ão os dados disponibilizados para 20 m.

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

#### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor 20 dias após a data da sua publicação.

23 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

209377917

### IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

#### Despacho n.º 3157/2016

Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no exercício das competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 1382/2015, de 6 de julho de 2015, delego, com a faculdade de subdelegar, o seguinte:

1 — No Diretor da Direção de Capacitação Empresarial, Dr. Américo André Março e no Chefê do Departamento de Fiscalização e Controlo, Dr. Miguel Rodrigues Ferreira, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito das respetivas unidades orgânicas:

- Autorizar despesas até € 5.000,00, sem IVA incluído;
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;
- Autorizar as deslocações em serviço, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;
- Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, quando importem custos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no IAPMEI, I. P.;
- Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 27 de fevereiro de 2015.

4 de dezembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Garcia Rodrigues*.

209377739

## AMBIENTE

### Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

#### Despacho n.º 3158/2016

1. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o mestre António Manuel Leite Ramalho, técnico superior da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2016.

2. Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4. Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

#### ANEXO

#### Nota Biográfica

António Manuel Leite Ramalho é licenciado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro e mestre em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano pela Faculdade de Engenharia e Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

Colaborou na área do planeamento urbanístico e ordenamento do território em várias firmas portuguesas e estrangeiras, onde desenvolveu e coordenou diversos instrumentos de gestão territorial e estudos sectoriais de especialidade.

Exerceu funções de chefia da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, entre 2007 e 2012.

Pertence ao quadro técnico da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim desde 2000.

É autor de diversas publicações, artigos periódicos, não periódicos e científicos e de comunicações sobre a temática do urbanismo e do ordenamento do território.

209377933

### Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 2663/2016

##### Avaliação final do período experimental

Por meu despacho de 3 de fevereiro de 2016, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Natália Lança Paixão Lança Minderico concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,70 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de assistente técnico.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209377755

#### Aviso n.º 2664/2016

##### Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do estabelecido na alínea b) e d) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a Lista nominativa dos trabalhadores da Agência Portuguesa, I. P., cujo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado caducou, por motivo de aposentação e denúncia de contrato no ano de 2015.